



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.098, de 22 de novembro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANEÓ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$100,00 (cem reais), suplementar à dotação orçamentária 0503 1375428.2.004 - Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, - elemento 3132- Outros Serviços e Encargos, do orçamento em vigor.

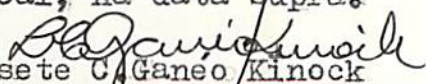
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0503 1375428.1.004 - Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, - elemento 4110, Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 1.994.

  
LAERTE GANEÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganeó Kinock  
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.028, de 22 de novembro de 1.994.

Abre-se para abertura de crédito adicional suplementar no 1º exercício financeiro, e de cujas despesas, as seguintes:

LAURET BARRIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

LETRA:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro Municipal um crédito adicional no valor de R\$107,00 (cem reais), suplementar à dotação orçamentária 0503 137428.2.004 - Educação e Desporto - Saúde - Assistência Médica e Dentária, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 0503 137428.1.004 - Educação e Desporto - Saúde - Assistência Médica e Dentária, - elemento 3132 - Outros e Encargos, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 1.994.

LAURET BARRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com a rubrica de costume desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anos local, na data supra.

Rafael de Jesus  
Escrivão de Registro Civil